



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº. 252/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuã – Pr. no valor de R\$ 13.720,24 (treze mil e setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuã, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 13.720,24 (treze mil e setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor RS
		07.00	Departamento Municipal de Saúde	
		07.002	Divisão de Saúde	
		10.301.07012-055	Programa PSF INCENTIVO ESTADUAL	
1905	3.3.321	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.720,24
1905	3.1.321	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	13.720,24

Art. 2º - Como fonte de recursos para cobertura das dotações acima serão utilizados os cancelamentos totais e parciais das dotações abaixo discriminados:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor RS
		07.00	Departamento Municipal de Saúde	
		07.002	Divisão de Saúde	
		10.301.07012-055	Programa PSF INCENTIVO ESTADUAL	
1900	3.3.321	3390.30.00.00	Material de Consumo	5.598,08
1900	3.1.321	3390.30.00.00	Material de Consumo	300,00
1910	3.3.321	3390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.122,16
1910	3.1.321	3390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	4.700,00
			TOTAL DO CANCELAMENTO	13.720,24

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, 19 de novembro de 2006.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

